



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de: 300 (trezentas) medalhas de prata com diâmetro mínimo de 70 mm, com fita personalizada, de largura mínima 25 mm, e comprimento mínimo 800 mm, conforme arte que será disponibilizada no ato de contratação; 48 (quarenta e oito) troféus de com base retangular de MDF, de largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 15 cm, e com estrutura de metal com altura mínima de 20 cm, conforme arte que será disponibilizada no ato de contratação.
- 1.2. As empresas interessadas, ao submeterem suas propostas ao CREFITO-14, deverão acrescentar aos itens da tabela acima, para fins de proposta e orçamento, as demais informações eventualmente necessárias à discriminação dos produtos, discriminando-os individualizadamente.
- 1.3. As empresas interessadas poderão consultar a arte das medalhas e troféus, para fins de elaboração das propostas, na sede do CREFITO-14, junto à Coordenação Geral, mediante horário previamente agendado, de segunda a sexta feira, das 09 às 17h00min.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CREFITO-14 se trata de Autarquia Pública que dentre suas atividades fim possui a fiscalização do exercício profissional da fisioterapia e terapia ocupacional no Estado do Piauí e a exação das profissões, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem (art. 7º, III e XII da Lei nº 6.316/75), devendo adotar em sua atuação medidas que visem o reconhecimento, o prestígio e bom conceito dos profissionais que exercem a profissão.
- 2.2. Nesse intuito, o CREFITO-14 adota constantes medidas de encorajamento, de incentivo, de empenho, para impulsionar os profissionais vinculados ao Regional ao correto cumprimento da lei e de todos aqueles com quem o Regional mantenha relação, buscando aproximá-los do Conselho e orientá-los sobre o papel desta Autarquia.
- 2.3. Por essa razão, o CREFITO-14 tem adotado inúmeras medidas, seja através da criação de cartilhas informativas, contendo informações legais e científicas, seja através de revistas físicas e eletrônicas, de seminários, congressos, e palestras, enfim, eventos onde a orientação tenha como objetivo estimular a exação profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e velar pelo prestígio das profissões.



# CREFITO14

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

- 2.4. A exaço no exercício da profissão, o reconhecimento do trabalho dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, e o dever destes de cumprimento de seu papel indispensável na saúde pública, devem ser especialmente reconhecidos no momento atualmente enfrentado pela sociedade piauiense, brasileira e mundial, decorrente da infecção humana pelo COVID-19.
- 2.5. É imprescindível ressaltar que a fisioterapia e a terapia ocupacional tiveram e têm, ainda, papel de sobremaneira relevante no tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19, inclusive no “pós-COVID”, reduzindo significativamente, através de seu trabalho, a quantidade de óbitos decorrentes da COVID-19, e de sequelas aos pacientes que se recuperam da enfermidade.
- 2.6. Por tais razões, visando enaltecer a fisioterapia e a terapia ocupacional, o CREFITO-14 decidiu apoiar a realização de evento em comemoração ao dia do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional, comemorado no dia 13 de outubro, data de regulamentação das profissões através do Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.
- 2.7. Assim, em apoio ao referido evento, a saber, corrida que renuirá os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Piauí, e que ocorrerá no dia 09/10/2022, o CREFITO-14 concederá 300 (trezentas) medalhas e 48 (quarenta e oito) troféus, que serão distribuídos entre os participantes, conforme as regras da organização do evento.
- 2.8. Assim, diante da inexistência, nos quadros do CREFITO-14, de profissional competente e/ou apto para produção e entrega dos materiais, se faz indispensável a contratação dos serviços de empresa especializada para a produção e entrega dos materiais descritos neste termo de referência.
- 2.9. Desta forma, justifica-se a presente aquisição para atendimento da supracitada demanda.
- 2.10. Ademais, o objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois pode-se estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

### 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado



enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

#### 4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **especificações técnicas** prescritas nos respectivos instrumentos que originaram as propostas de preços e serviços. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser confirmadas as características.

#### 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 5.1. Todos os materiais deverão ser entregues na sede do CREFITO-14, situada na Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, Salas 810, 811, 812, 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494, em horário comercial, de 08 às 17 horas, observando-se, no momento de entrega, as regras de acesso do condomínio.
- 5.2. O prazo para entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, ou da realização do ato definitivo de solicitação de fornecimento, somente podendo ser prorrogado em caso de justificativa da empresa contratada, a qual será avaliada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 5.3. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da completa entrega e instalação. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.
- 5.4. Cumpre ressaltar que para o produto ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar em perfeito estado de utilização e atender à descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização. Além disso, o recebimento dos produtos estará vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio do CREFITO-14 ou ao prédio pelos prepostos da empresa contratada, bem como aferição do perfeito estado de todos os materiais adquiridos.
- 5.5. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da instalação e utilização dos mesmos;



## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.
- 6.2. O requerimento de pagamento deverá ser **protocolado na Sede do CREFITO-14, ou via e-mail, através do endereço [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)**, das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, instruído pela CONTRATADA com Solicitação formal, Recibo, Fatura/Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.3. Eventual atraso ou irregularidade ocorridos na apresentação do requerimento (devidamente instruído) por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
- 8.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato ou do orçamento, o endereço, telefone fixo (ou celular) de contato do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 8.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
- 8.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 8.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 8.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os materiais nos quais forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.



8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

8.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

8.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.

8.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

8.1.12. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.

8.1.13. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e seus Anexos.



8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à entrega e funcionamento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) material (is) fornecidos fora da especificação ou com problemas.

8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.



# CREFITO14

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

10.2 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).

10.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais já fornecidos, por ajuste entre as partes interessadas.

Teresina/PI, 28 de junho de 2022.

**Anderson de Freitas e Silva**  
*Coordenador Geral do CREFITO-14*

